

MPN 31/0

Lei n=688

Cria cargos Municipais

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º) Ficam criados, no quadro de pessoal do Município, os seguintes cargos,

com os respectivos documentos anuais assim especificados:

NÚMERO	CARGOS EFETIVOS	VENCIMENTOS ANUAIS
1	Oficial Administrativo	2.400,00
1	Assessor Técnico	3.600,00
1	Professora do ensino Rural	1.020,00
1	Enfermeira Municipal	600,00
1	Encarregado do Serviço de adutorias	3.000,00

Funções Gratificadas

1	Encarregado do Serviço do IBRA	2.640,00
1	Chefe do Serviço de Saúde	1.200,00
1	Médico Assistente	2.400,00

Art: 2: As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, a serem incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 1969.

Art: 3: Revogam-se as disposições ao contrário, entrando esta lei em vigor no dia 1: de Janeiro de 1969.

Prefeitura Municipal de Itabirito,
04 de dezembro de 1968.

Assinatura

Prefeito Municipal

Assinatura
Secretário